



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 277/2005
Data: 03/09/2005
Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 26/09/2005
Votação: Unanimidade
[assinatura] Presidente [assinatura] Secretário

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO
ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais,
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Aplica-se a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que regula o
processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no Município de
Serafina Corrêa.

Parágrafo Único: o disposto no *caput* deste artigo não abrange as disposições do
artigo 54 da referida Lei.

Art. 2º – As normas da Lei Federal nº 9.784/99, aplicar-se-ão aos casos onde não
há processo administrativo específico previsto na legislação municipal.

Parágrafo Único – Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se
por lei própria, aplicando-se-lhes subsidiariamente os preceitos da Lei Federal nº 9.784/99.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de setembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

Visto do Setor Jurídico:

[assinatura]
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 277/2005

Data: / /

Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Direito Administrativo não possui um código de Processo Administrativo, há a necessidade da legislação municipal acolher as disposições expressas na legislação federal, estabelecendo os deveres do Administrado perante a Administração Pública, bem como a garantia de seus direitos e visando estabelecer a uniformidade de procedimentos a serem adotados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de setembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 26/09/2005
PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura] PP: [assinatura]
PSDB: